DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Terça-Feira, 30 de Maio de 2023 - Edição nº 941

SUMÁRIO

- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE MANOEL VITORINO – BAHIA 2023.

- 7º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 047TP/2020.

- 1º Termo aditivo de prazo ao contrato 053PE/2022.

- 1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 054PE/2022.

- 2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 020PE/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 556772FA67-D5FA81A9AF-B9993B6CFA-C6DDD0D285

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE MANOEL VITORINO – BAHIA 2023

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ALVACI SILVA MEIRA	DEFERIDO
2	ANA PAULA PEREIRA SANTOS	DEFERIDO
3	ANDREZA NASCIMENTO MACEDO	DEFERIDO
4	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
5	BRUNO AUGUSTO SOUZA SANTOS	DEFERIDO
6	CARINE APARECIDA SANTIAGO FERREIRA	DEFERIDO
7	CAROLINE OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDO
8	CATIELE DIAS DE JESUS	DEFERIDO
9	CLEIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10	CLOVES DE JESUS SOUZA	DEFERIDO
11	DAIANE DOS ANJOS BRAGA	DEFERIDO
12	EDNA PAULA COSTA MACEDO	DEFERIDO
13	EMERSON ZIMBRUNES MARTINS	DEFERIDO
14	ERINALDO DE JESUS SANTOS	DEFERIDO
15	FRANCIELE NAUTRAN BARBOSA	DEFERIDO
16	GEAN ALVES BARROS	DEFERIDO
17	GRACIELE FERNANDES VILAS BOAS	DEFERIDO
18	JAQUELINE SANTOS SOUZA	DEFERIDO
19	JUCIARA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
20	JULIANA GOMES FERREIRA	DEFERIDO
21	LEANDRA COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO
22	LUCAS ALVES SILVA	DEFERIDO
23	MAIANE DE JESUS SOARES	DEFERIDO
24	MARCIA GORETH M. COSTA VILAR	DEFERIDO
25	MARCIA SILVA MEIRA	DEFERIDO
26	MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS	DEFERIDO
27	MIRIELE DOS REIS SANTOS AGUIAR	DEFERIDO
28	ORNELE FABRICIO SAMPAIO SILVA	DEFERIDO
29	THALITA NASCIMENTO DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
30	VALNETE ROSA DE JESUS	DEFERIDO
31	VILMA CELESTE BISPO DE OLIVEIRA	DEFERIDO

ÉRICA MACIEL DE SOUZA

Presidente CMDCA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

7º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 047TP/2020 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E CONSTRUTORA DS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé destapágina, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SILVANY BARROS a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e CONSTRUTORA DS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.657.226/0001-10, com sede na Praça Tancredo Neves, 86, sala 505. Vitória da Conquista-BA. CEP: 45.000-902, representada pelo Sr. Délio Ferraz Sales, inscrito no CPF sob o nº 604.052.285-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 047TP/2020, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 047TP/2020, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 047TP/2020, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de junho de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas na Tomada de Preço nº 001/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 01 de dezembro/exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 047TP/2020, bem como as clausulas deste termo.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

CONSTRUTORA DS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF:..... CPF:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato 053PE/2022 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Manoel Silvany Barros, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Florlano, 450, centro. Porto Alegre-RS. CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por Marcelo Wais, inscrito CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 085PP/2018, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do contrato nº 053PE/2022, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o contrato nº 053PE/2022, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 23 de Maio de 2023 a 2023 de Maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no pregão eletrônico nº 005/2022PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Clausula quarta do contrato nº 053PE/2022 original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 23 de Maio/exercício 2024.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do contrato nº 053PP/2022, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 22 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:.....
CPF:.....

2. _____
Nome:.....
CPF:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 054PE/2022 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA, com endereço na Rua Conde Pereira, 04, QD 0001, LOTE 138, casa, Indaiá, Poções-BA, CEP, 45.260-000, inscrita no CNPJ de nº 0, neste ato representado por José Waldo de Santana, inscrito no CPF de nº 38.381.768/0001-25, neste ato representado por Nailson Lima dos Santos, inscrito no CPFnº: 890.587.555-68 e portador da cédula de identidade 337695192 SSP/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 054PE/2022, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 054PE/2024, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 054PE/2022, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 23 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 007/2022PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Nº de autenticação: 556772FA67-D5FA81A9AF-B9993B6CFA-C6DDD0D285

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 23 de maio/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 054PE/2022, bem como as clausulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 22 de maio 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

YURI D. MARTINS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:.....
CPF:.....

2. _____
Nome:.....
CPF:.....

Nº de autenticação: 556772FA67-D5FA81A9AF-B9993B6CFA-C6DDD0D285

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 020PE/2021 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E YURI D. MARTINS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SILVANY BARROS a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e YURI D. MARTINS EIRELI sediada na Rua Santa Clara, 46, 1º andar, sala 104, Kennedy. Alagoinhas-BA, inscrita no CNPJ 27.543.913/0001-00, representada pelo Yuri Dantas Martins sob o RG nº 1201194636 SSP/BA e CPF 041.416.165-32, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 020PE/2021, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 020PE/2021, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 020PE/2021, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 016/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Nº de autenticação: 556772FA67-D5FA81A9AF-B9993B6CFA-C6DDD0D285

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 04 de maio/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 020PE/2021, bem como as clausulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 03 de maio 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

YURI D. MARTINS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:.....
CPF:.....

2. _____
Nome:.....
CPF:.....

Nº de autenticação: 556772FA67-D5FA81A9AF-B9993B6CFA-C6DDD0D285